



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL CGPLS/UFAL Nº 01/2020

CONCURSO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE LOGOMARCA ALUSIVA AO PROGRAMA UFAL SUSTENTÁVEL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Universidade Federal de Alagoas – CGPLS/UFAL torna público o concurso cultural para seleção de logomarca que será utilizada pela instituição em suas ações e publicações oficiais relativas ao Programa UFAL Sustentável, no qual estão inseridas as atividades afetas ao Plano de Logística Sustentável da Instituição.

1.2 . O certame será realizado com base nos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento a seguir.

1.3 Logotipo deve ser entendido como a identificação de uma instituição por meio de seu próprio nome, escrito por extenso ou abreviadamente (sigla), de acordo com normas de identidade visual previamente estabelecidas, conforme exemplo a seguir:

UFAL

1.4 Logomarca deve ser entendida como a identificação de uma instituição ou empresa por meio da junção do logotipo com uma imagem representativa, conforme exemplo a seguir:



2. OBJETIVO

2.1 O presente concurso tem como objetivo escolher a logomarca que representará o Programa UFAL Sustentável, e que será utilizada em eventos, apresentações, documentos e diversos materiais da instituição, tais como: impressos (panfletos, folders, cartazes, cadernos, bloco de notas, pastas), camisas, vídeos e publicações nas redes sociais da referida instituição.

3. PARTICIPANTES E PROPOSTAS

3.1 As propostas poderão ser apresentadas de forma individual ou coletiva, através de equipes com até 3 pessoas.

3.2 Cada participante ou equipe poderá apresentar até duas propostas de logomarca nos termos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

do item 6 do presente edital.

4. PROPONENTES ELEGÍVEIS

4.1 O presente edital é elegível para qualquer interessado, vinculado ou não à UFAL, excetuando-se os membros da CGPLS/UFAL.

5. INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição da proposta dar-se-á mediante o envio da ficha de inscrição do concurso, disponível no Anexo I deste edital, acompanhada da arte a concorrer e seu respectivo memorial justificativo, no período de **28 de setembro a 30 de outubro de 2020**, para o e-mail **cgpls.ufal@sinfra.ufal.br**.

5.2 As propostas poderão ser enviadas até às 23h59 do dia 30 de outubro de 2020, considerando-se o horário registrado pelo serviço de e-mail.

5.3 A arte criada deverá ser anexada ao e-mail em dois formatos: .JPEG (largura mínima de 600 pixels) e imagem vetorizada (exemplos: .EPS, .SVG, .AI, .PSD ou .CDR), para que possa ser redimensionada em qualquer tamanho sem perder a qualidade.

5.4 O memorial justificativo deverá expor a intenção comunicativa da arte apresentada, observando limite máximo de 300 palavras, conforme Anexo II do presente edital.

5.5 O e-mail deverá conter no título CONCURSO LOGOMARCA UFAL SUSTENTÁVEL e, no corpo, as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Contato de e-mail e telefone.

5.6 Em caso de proposta coletiva, a ficha de inscrição deverá conter os dados de todos os membros componentes da equipe.

6. PROPOSTAS

6.1 A logomarca deverá contemplar os seguintes aspectos:

- a) Conter o termo “UFAL Sustentável”;
- b) O acrônimo UFAL deverá seguir o manual de identidade visual da Universidade, disponível no link <https://ufal.br/ufal/comunicacao/identidade-visual/manual-de-identidade-visual.pdf>.
- c) A imagem contida na logomarca deverá fazer alusão ao tema sustentabilidade;

6.2 As propostas deverão ser apresentadas em três versões:

- a) Multicolorida;
- b) Monocromática (escala de cinza);
- c) Preto e Branco.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

6.3 É vetada qualquer tipo de alteração à marca já existente da UFAL, que deverá ser incorporada ao logotipo a ser proposto.

6.4 O logotipo da UFAL, em formato de imagem e vetorial, está disponível no link <https://ufal.br/ufal/comunicacao/identidade-visual>.

7. JULGAMENTO E SELEÇÃO DA MARCA

7.1 A seleção da arte será feita pela CGPLS/UFAL, composta por 15 membros.

7.2 As propostas serão submetidas à análise prévia de admissibilidade quanto ao atendimento aos requisitos dispostos nos itens 6.1 e 6.2 deste edital, a ser realizada pela coordenação da CGPLS/UFAL.

7.3 As propostas aprovadas na fase de admissibilidade, serão encaminhadas aos membros da CGPLS/UFAL para julgamento nos termos dos itens 7.4 e 7.5 a seguir.

7.4 Cada membro da CGPLS/UFAL atribuirá notas de 0 a 10, com intervalos de 0,5 ponto, para cada trabalho em cada um dos critérios definidos no item 7.3. A soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, irá gerar a nota concedida por cada um dos membros. Posteriormente será estabelecida uma classificação dos resultados finais, do maior para o menor, resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

7.5 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a) Criatividade: envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos (peso 2);
- b) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);
- c) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);
- d) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).

7.6 Os três trabalhos que obtiverem as maiores notas estarão classificados.

7.7 Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, a Coordenadora da CGPLS proferirá o voto de desempate.

7.8 A CGPLS reserva-se o direito de não classificar trabalho algum daqueles apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.

7.9 A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para os membros da CGPLS.

8. RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado no site ufal.edu.br e nas redes sociais da instituição até o dia **16 de novembro de 2020**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

9. PREMIAÇÃO

- 9.1 O primeiro colocado receberá certificado e três títulos publicados pela Edufal, de livre escolha do contemplado.
- 9.2 O segundo e o terceiro colocados receberão certificado de menção honrosa e participação e classificação no concurso.
- 9.3 Os certificados serão enviados via e-mail através dos endereços eletrônicos informados na ficha de inscrição.
- 9.4 Os livros a que se refere o tem 9.1 deverão ser retirados presencialmente na sede da Edufal, no campus A. C. Simões, conforme orientações a serem enviadas por email.

10. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA ARTE VENCEDORA

- 10.1 A arte inscrita no concurso e classificada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito à UFAL, por prazo indeterminado, não cabendo à instituição quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo/a participante do concurso.
- 10.2 Fica estabelecida com o vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais, conforme modelo previsto no Anexo III deste edital, para uso pleno da arte pela UFAL.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A CGPLS/UFAL poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.
- 11.2 A inscrição no concurso implica concordância ao termos do presente edital.
- 11.3 Sem prejuízo da atribuição da menção honrosa, certificado de participação e classificação no concurso, a CGPLS/UFAL reserva-se o direito de não adotar o trabalho vencedor.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CGPLS/UFAL.

Maceió, 25 de setembro de 2020.

SELENE MORALES
COORD. CGPLS/UFAL
SIAPE 2378130

DILSON FERREIRA
SUP. DE INFRAESTRUTURA
SIAPE 2145392

ELIANE CAVALCANTI
REITORA E.E.
SIAPE 1543872



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL CGPLS/UFAL Nº 01/2020

ANEXO I

**CONCURSO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE LOGOMARCA ALUSIVA AO
PROGRAMA UFAL SUSTENTÁVEL**

NOME:

RG:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

OCUPAÇÃO:

ENDEREÇO:

TELEFONE(S):

E-MAIL(S):

Declaro serem verdadeiros todos os dados constantes neste formulário e estar ciente e concordar com todas as condições que regem o regulamento do concurso, no Edital nº 01/2020, para seleção de logomarca do Programa UFAL Sustentável.

Maceió, de de 2020.

Assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL CGPLS/UFAL Nº 01/2020

ANEXO II

**CONCURSO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE LOGOMARCA ALUSIVA AO
PROGRAMA UFAL SUSTENTÁVEL**

MEMORIAL JUSTIFICATIVO DE LOGOMARCA

Máximo de 300 palavras.

EDITAL CGPLS/UFAL Nº 01/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO III

CONCURSO CULTURAL PARA SELEÇÃO DE LOGOMARCA ALUSIVA AO PROGRAMA UFAL SUSTENTÁVEL

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____, portador/a do RG

nº _____, CPF nº _____, participante do Concurso Cultural para seleção de logomarca alusiva ao Programa UFAL Sustentável, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que comprometo-me e garanto a CESSÃO de IMAGEM do trabalho por mim apresentado para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução, a Universidade Federal de Alagoas, sem qualquer ônus para a referida instituição e em caráter definitivo, conforme determina o Edital nº 01/2020 da CGPLS/UFAL.

Maceió, _____ de _____ de 2020.

Assinatura: